



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

CEP 38.794-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que a lei nº 039/97
se encontra registrado(a) no Livro
Nº 01 as fls. 34

25 de setembro de 1997
PREFEITURA MUN. DE VARJÃO DE MINAS


ENCARREGADO

LEI N.º 039/97

DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS DE SÃO DOMINGOS (APRSD)

A Câmara Municipal de Varjão de Minas, aprova e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Declara e reconhece de utilidade pública a
Associação de Produtores Rurais de São Domingos, também reconhecida pela sigla;
(APRSD).

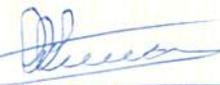
Parágrafo Único - A declaração e reconhecimento citados no
caput deste artigo, fundamenta-se na Lei Municipal n.º 20/97 de 11-04-97.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Varjão de Minas, 25 de setembro de 1997


ADÃO RODRIGUES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL


Celso Bessa de Lima
Secretário Administrativo